

= PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 707/93, De 24 de novembro de 1993,



DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO CASQUETINHO - GRC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública no âmbito Municipal o Grêmio Recreativo Casquetinho - G.R.C - fundado em 30 de agosto de 1975, com sede à Av. da Amizade s/nº - Bairro Oliveira Lopes - Acampamento CHESF, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Anilton Bastos Pereira
Prefeito do Município